

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DO JUÍZO DE VILA VELHA DA COMARCA DA CAPITAL

LIANE PERSIO
OFICIAL / TABELIAMATRÍCULA
2322FOLHA
96

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

2ª ZONA ARGOLAS E S. TORQUATO - VARA DE VILA VELHA

COMARCA DE VITÓRIA CAPITAL DO ESTADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTODRA. LIANE PERSIO
Oficial

LIVRO Nº 2

I

REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- CASA RESIDENCIAL "tipo popular", com as seguintes características: uma sala, um banheiro, três quartos, um hall, uma copa-cozinha. Construção em alvenaria com cobertura de laje e piso de cerâmica. Azulejo até a altura de 1,60ms. Área de construção: 89,57m², edificada sobre o LOTE DE TERRAS Nº 27 (vinte e sete) DA QUADRA 7 (sete) com área de 355,00m² (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados), situado em COBILÂNDIA, Vila Velha-ES, com frontando-se pela frente com a Rua 14, pelos lados com os lotes nºs 26 e 28 e pelos fundos com partes dos lotes 3, 4 e 5.

PROPRIETÁRIO:- JOÃO BAPTISTA DA CUNHA, brasileiro, casado, laboratorista químico, residente em Vila Velha-ES.

REGISTRO ANTERIOR:- SOB Nº 1572 de ordem do Livro 2-F do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona de Vila Velha-ES, datado em 5 de agosto de 1976, que deu origem à matrícula.

AVERBAÇÃO Nº 1/2322 :- (04/06/2001 - Prot. 3957). Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento apresentado a este Ofício para constar que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição nº 05.03.021.0514:001. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Vila Velha, 04 de Junho de 2001. A OFICIAL: *Liiane Persio* .JP

AVERBAÇÃO Nº 2/2322 :- (04/06/2001 - Prot. 3957). Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento apresentado a este Ofício para constar que o Sr. João Baptista da Cunha é casado sob o regime de comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com a Srª Ana Maria Souza da Cunha, sendo inscritos no CPF sob os nºs 364.230.337-49 e 075.641.187-41, respectivamente. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Vila Velha, 04 de Junho de 2001. A OFICIAL: *Liiane Persio* .JP

REGISTRO Nº 3/2322 :- (04/06/2001 - Prot. 3957). Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Individual-FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049 de 29 de junho de 1966, lavrado em 18 de Maio de 2001, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido para VANESSA AGUIAR MARINS, CPF 009.721.757-33, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com WAGNER SANTOS MARINS, CPF 848.096.637-87, brasileiros, motoristas de taxi, residentes na Rua Roberto Luiz, 04, casa, Vasco da Gama em Cariacica-ES. Credora: Caixa Econômica Federal - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, devidamente qualificada no contrato padrão. O valor da compra e venda é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), pagos da seguinte forma: recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 14.000,00 (catorze mil reais); financiamento concedido pela credora: R\$

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Talão do Imposto de Transmissão nº 318/2001 - R\$ 747,48. Os compradores declaram que dispensam a apresentação das Certidões Negativas de Débito das Fazendas Públicas Estadual e Municipal, assumindo os débitos sacados. Os vendedores declaram que não estão vinculados à Previdência Social na qualidade de empregador ou produtor rural, estando dispensados da apresentação da CND/INSS. Emitida a D.O. I. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Vila Velha, 04 de Junho de 2001. A OFICIALA: *Angela Faria de Souza* JP

REGISTRO Nº 4/2322 :- (04/06/2001 - Prot. 3957). Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda descrito no registro anterior, o imóvel objeto desta matrícula foi financiado e dado em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA à Caixa Econômica Federal - CEF, sendo as condições do financiamento as seguintes: Origem dos recursos: FGTS; Norma regulamentadora: HH GECEI F-000304 de 08/03/2001; Valor da Operação: R\$ 21.000,00; Desconto: R\$ 0,00; Valor da Dívida: R\$ 21.000,00; Valor da Garantia: R\$ 36.576,10; Sistema de Amortização: SACRE; Prozos, em meses de amortização: 240, de renegociação: 0; Taxa anual de juros (%): Nominal: 6,0000, Efetiva: 6,1677; Prestação (a+j): R\$ 192,50, Seguros: R\$ 17,38; Taxa de Risco de Crédito: R\$ 8,74; Taxa de Administração: R\$ 35,00, Total: R\$ 253,61; Vencimento do Primeiro encargo mensal: de acordo com a cláusula sexta; Época de recálculo dos encargos: de acordo com a cláusula décima primeira. Fica arquivada 2ª via do contrato contendo as demais cláusulas e condições que fazem parte integrante deste registro. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Vila Velha, 04 de Junho de 2001. A OFICIALA: *Angela Faria de Souza* JP

Microfilmado por "Sena e Luth"
05/09/2008 - Filme 05 - Flash 04
Matrícula 2322

TRANSPORTADO PARA FL 220
DO Lº 2-2 DESTE OFÍCIO.

MATRÍCULA	FOLHA
2322	220

LIVRO Nº 2

Q

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

2ª ZONA ARGOLAS E S. TORQUATO - VARA DE VILA VELHA
COMARCA DE VITÓRIA CAPITAL DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DRA. LIANE PERSIO

Oficiala

Vem da matrícula 2322, Fl. 096 de ordem do Livro 2-I deste Ofício.

AVERBAÇÃO Nº 5/2322: - (29/03/2022 – Prot. 7887). Da Penhora (Art. 844 do CPC) sobre a parte correspondente a 50% de **Wagner Santos Marins**, CPF nº 848.096.637-87, consoante Certidão de Penhora de 29 de março de 2022; Protocolo: PH – 000409566 - Proc. nº 0001420-52.2016.5.17.0011, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - Vitória, emitido por Angela Faria de Souza, Oficial de Justiça. Exequente: Jocimar Loureiro Venancio, CPF nº 845.788.157-49. Executado: Wagner Santos Marins e outros. Depositário: Taxi Expresso Ltda – ME. CNIB: 6339.b162.cccb.a113.8e1e.9bdf.cbac.abc0.f1d7.1ef4. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 06 de abril de 2022. A OFICIALA: *Liane Persio*lp
Selo digital de fiscalização: 021600.YMO2205.00072 - Ato Gratuito.

Certidão de inteiro teor. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Período de busca: 17/05/1983 a 08/04/2022. Vila Velha, 08/04/2022.

A Oficiala – Liane Persio

Selo de Fiscalização

021600.YMO2205.00083

Emol: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Consulte Autenticidade em www.tjes.jus.br

A validação da autenticidade do Selo no site do TJES

NÃO inclui o valor de ISS



.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por LIANE PERSIO - 08/04/2022 12:18



Assinado eletronicamente por: ANGELA FARIA DE SOUZA - Juntado em: 09/04/2022 18:46:57 - fd4dbb0
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/22040918465184200000026096537?instancia=1>
Número do processo: 0001420-52.2016.5.17.0011
Número do documento: 22040918465184200000026096537



Assinado eletronicamente por: SUZANE SCHULZ RIBEIRO - Juntado em: 10/01/2023 15:02:54 - 7165fd1
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/23011014440153000000028798764?instancia=1>
Número do processo: 0001420-52.2016.5.17.0011
Número do documento: 23011014440153000000028798764